

## AVISO Nº 19/2025

### **ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE PORTIMÃO**

Nos termos do art.10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P. (ICAD, I.P.) torna pública a abertura de procedimento de seleção para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a procedimento de seleção, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção de Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrente do resultado do diagnóstico do território de Território de Portimão, com o código AL/FA/POR/61C, publicitado no site do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P. (ICAD, I.P.) a 17/09/2025, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas (CRI) do Algarve.

#### **1. ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO**

Concelho de Portimão.

#### **2. ÁREA LACUNAR /INTERVENÇÃO ABRANGIDA PELO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

##### **- EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS**

##### **Caracterização do(s) grupo(s) alvo(s) e contexto(s) de intervenção**

- Cerca de 220 consumidores de substâncias psicoativas (SPA) com idade compreendida entre os 45 e 55 anos, muitos dos quais com abuso de álcool concomitante;
- Cerca de 120 pessoas em situação de sem-abrigo, com policonsumos. Trata-se de indivíduos maioritariamente adultos, do sexo masculino, com baixa escolaridade, baixa empregabilidade, sem apoio familiar, dependentes de prestações sociais e que apresentam comorbilidades.
- Cerca de 120 trabalhadores sexuais, mulheres e homens em situação de vulnerabilidade, muitas vezes migrantes, com risco de exploração sexual, consumidores de álcool e drogas ilícitas;

- Cerca de 1500 frequentadores de espaços de diversão noturna, e cerca de 2000 frequentadores de festivais. Trata-se de jovens e adultos, residentes ou turistas, com comportamentos de risco em contexto recreativo, verificando-se frequentemente consumo de álcool (*binge drinking*), canábis, cocaína, novas substâncias psicoativas (NSP). Sendo o consumo canábis o mais prevalente.

### **Intervenções pretendidas**

- Intervenção de proximidade dirigida aos consumidores de SPA, identificando os locais de consumo habituais no Concelho, podendo intervir nestes através do Programa Troca de Seringas, da distribuição de outros materiais de consumo que privilegiem formas de consumo mais seguras, da distribuição de naloxona, da educação para a injeção e para as situações de crise, realização de rastreios de doenças infecciosas, encaminhamento para tratamento;
- Junto dos consumidores em situação de sem-abrigo, a intervenção deve, adicionalmente, disponibilizar cuidados básicos e alimentação, de modo a diminuir o risco do desenvolvimento e agravamento de problemas de saúde;
- Da mesma forma, a intervenção dirigida a trabalhadores sexuais, além da distribuição de material de proteção, deve contemplar a promoção de literacia em saúde;
- Pretende-se a implementação de programas psicoeducativos de estratégias de redução de riscos e minimização de danos, para o consumo de álcool e de outras substâncias psicoativas, nomeadamente canábis, dirigidos aos frequentadores de espaços de diversão noturnos e de festivais, vigentes durante todo o ano.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações emanadas pelo Centro de Respostas Integradas do Algarve do ICAD, I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito, e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multi-sistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com outras Unidades de Intervenção Local e outros serviços no âmbito da saúde, bem como, a inclusão de um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de junho, e na Portaria n.º 748/2007, de 25 de junho.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO**

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO

As constantes nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI), que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 5. DURAÇÃO DO PROJETO

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI), que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 6. CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA

As constantes no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 7. LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo RRMD:

- Área Lacunar/Intervenção 200.000,00 € para 24 meses

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/ intervenção abrangida pelo procedimento de seleção.

#### 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60

Ao nível do projeto 60%	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
	<b>TOTAL</b>	<b>78</b>	<b>100%</b>	

- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supramencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o ICAD, I.P.;
- O ICAD, I.P. selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

## 10. CANDIDATURA

- a) Ao presente procedimento de seleção é aplicável a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro;
- b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
- c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas;
- e) As Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Common/Login](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Common/Login)
- f) Recomendamos a consulta dos seguintes documentos disponíveis na plataforma SIPAFS:
  - Manual Financeiro: Utilizadores SIPAFS - Versão 4.25
  - Manual SIPAFS: Utilizadores Externos, candidaturas ICAD - Versão 1.25

## 11. NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

## 12. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: 3 elementos, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 67 do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Patrícia Carvalho – Departamento de Intervenção Integrada / ICAD, I.P. (Presidente)

Carla Matias – Departamento de Intervenção Integrada / ICAD, I.P. (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Ana Paula Neto – CRI do Algarve / ICAD, I.P.

Membros suplentes: 3 elementos

Alexandra Pinto – Departamento de Intervenção Integrada / ICAD, I.P.

Carlos Passarinho – Departamento de Intervenção Integrada / ICAD, I.P.

Ricardo Rodrigues – CRI do Algarve / ICAD, I.P.

O Conselho Diretivo



Assinado de forma  
digital por João  
Castel-Branco  
Goulão  
Dados: 2025.10.27  
12:19:44 Z

(João Castel-Branco Goulão)



Assinado de forma digital  
por Manuel Ribeiro Cardoso  
Dados: 2025.10.27 14:05:23 Z

(Manuel R. Cardoso)